



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

3º TERMO ADITIVO Nº 108-2025, AO CONTRATO Nº 105-2022 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151-2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033-2022.

**PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA CONTRATUAL
QUE CELEBRAM O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E O
SR. JOSÉ CARLOS OLIVEIRA
PEREIRA.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos - Ba, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, doravante denominado **LOCATÁRIO**; e, do outro lado, o Sr. **JOSÉ CARLOS OLIVEIRA PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº ***.726***-87, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, SN, centro, Cocos-BA, doravante denominado **LOCADOR**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 105-2022, datado de 18 de abril de 2022, vinculado ao Processo Administrativo nº 151-2022, Dispensa de Licitação nº 033-2022, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 105-2022, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA passará a vigor a partir do dia 19 de abril de 2025, com término previsto para o dia 18 de abril de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global inicialmente contratado, qual seja R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade inerente a esta Administração de prestação de serviços à população, uma vez que o referido imóvel dispõe das condições necessárias para atender a finalidade, já que a Prefeitura não dispõe de nenhum imóvel capaz de atender a demanda.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.030.2032 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

1500 – Fontes

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-BA, 16 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.951.872/0001-51

LOCATÁRIO

JOSÉ CARLOS OLIVEIRA PEREIRA

CPF: *.726***-87**

LOCADOR